



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 07/2025

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, O DIA MUNICIPAL DO FUTSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 150, III do Regimento Interno desta Casa, e artigo 62, I “a” da Lei Orgânica do Município de Marataízes, aprova e o Executivo Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Marataízes o Dia Municipal do Futsal, a ser comemorado anualmente em 09 de março.

Art. 2º A data tem como objetivo incentivar a prática esportiva, promover eventos e ações relacionadas ao futsal e reconhecer atletas, praticantes e profissionais envolvidos com a modalidade no município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Marataízes/ES, 11 de Agosto de 2025.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES
Presidente da C.M.M